



GT TCU 484/2021

Relatório de Acompanhamento

Outubro/2023

GT TCU 484/2021
(Processo SEI nº 23071.927667/2021-63)

Relatório de acompanhamento da execução, janeiro a junho de 2023, das atividades previstas no Plano de Ação da UFJF para atendimento às determinações do Acórdão 484/2021 - TCU-Plenário, desenvolvido no âmbito de Grupo de Trabalho específico, instituído pela Portaria/SEI Nº 957, de 13 de agosto de 2021.

Diretoria de Integridade e Controle Institucional

Isabela Rodrigues Veiga

Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Gestão (PROPLAN)

Cynthia Lopes de Oliveira (Secretaria)

David Medeiros de Oliveira Sucar (Arquivo Central)

Eduardo Chinelate Costa (Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional)

Fábio Silva de Figueredo (Escritório de Governança em Processos, Riscos e Integridade)

Marcos José Ortolani Louzada (Arquivo Central)

Wagner Saback Dantas (Arquivo Central)

Juiz de Fora, MG
Outubro/2023

Sumário

Apresentação	4
1 Visão geral	5
2 Ações corretivas	8
3 Ações de divulgação	10
4 Outras atividades	12
5 Referências	15

Apresentação

Este relatório apresenta o quadro atual da execução das atividades previstas no Plano de Ação da UFJF para o atendimento do Acórdão nº 484/2021-TCU-Plenário¹. O período de execução considerado abrange os meses de janeiro a junho de 2023.

A gestão do referido Plano vem sendo realizada no âmbito do aqui denominado GT TCU 484/2021², responsável pela proposição, apoio e monitoramento da implementação do Plano.

O presente relatório oficialmente encerra as atividades desempenhadas pelo GT TCU 484/2021, tendo em vista a resposta ao Ofício-circular 255/2023-TCU/AudEducação³, que notifica a decisão do Acórdão 301/2023-TCU-Plenário⁴ quanto ao cumprimento pela UFJF dos itens constantes no referido Acórdão. Para mais informações sobre tal resposta, vide a [Seção 4](#) (item “Outras Medidas”) deste relatório.

O conteúdo do relatório está organizado da seguinte forma. A [Seção 1](#) apresenta, de forma panorâmica, a situação corrente quanto à execução do Plano de Ação como um todo, desde seu início previsto, em outubro de 2021, até então. As demais seções informam sobre o andamento dos itens de ação do Plano somente no período considerado: a [Seção 2](#) trata das ações corretivas de implantação e dos mecanismos de transparência ativa dos processos SEI no âmbito da UFJF, e a [Seção 3](#) trata das ações de divulgação previstas no Plano. A [Seção 4](#) trata de outras atividades de apoio à consecução dos objetivos do referido Acórdão que foram desenvolvidas no período do presente relatório de acompanhamento.

¹ Vide processo SEI nº 23071.927667/2021-63, documento 0513136.

² Grupo de Trabalho para atendimento às determinações do Acórdão 484/2021 - TCU-Plenário, no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora, instituído pela Portaria/SEI Nº 957, de 13 de agosto de 2021.

³ Processo SEI nº 23071.927667/2021-63, documento nº [1239908](#). Acesso em: 06 out. 2023.

⁴ Processo SEI nº 23071.927667/2021-63, documento nº [1239918](#). Acesso em: 06 out. 2023.

1 Visão geral

Esta seção apresenta um sumário sobre o estado atual da execução do Plano de Ação da UFJF para o atendimento do Acórdão nº 484/2021-TCU-Plenário. O referido Acórdão trata da implantação e da aplicação dos mecanismos de transparência ativa no âmbito do processo administrativo eletrônico da UFJF, que vem sendo realizado desde 2017 com a adesão da Universidade ao Processo Eletrônico Nacional (PEN) por meio da adoção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)⁵.

Nº	Ação	Item do Acórdão	Responsável	Prazo	Situação
1	Instituir Portaria do Grupo de Trabalho para coordenação das ações de atendimento ao Acórdão N° 484/2021-TCU-Plenário	9.1.4	Reitoria	14/08/2021	Ação atendida. Entregável: Portaria SEI/UFJF N° 597, de 13 de agosto de 2021.
2	Autuar processo eletrônico no SEI, em modo público, para acesso e posterior acompanhamento dos resultados das ações por parte do TCU	9.1.4	Arquivo Central	27/08/2021	Ação atendida. Entregável: Processo SEI n° 23071.927667/2021-63.
3	Aprovar o Plano de Ação e inserir o documento aprovado no processo SEI aberto para acompanhamento pelo TCU	9.1.4	Consu, Arquivo Central	15/10/2021	Ação atendida. Entregáveis: Resolução CONSU 55/2021 e Plano de Ação UFJF (Anexo da

⁵ Sobre um histórico da implantação do SEI na UFJF, vide documento 0513136 no processo SEI/UFJF n° 23071.927667/2021-63.

					Resolução), Processo SEI nº 23071.92766 7/2021-63 .
4	Fazer diagnóstico sobre a implantação do processo eletrônico no SEI UFJF	9.1.1, 9.2.1, 9.2.4	Arquivo Central, Escritório de Processos	10/03/2022	Ação atendida. Vide Seção 1 (páginas 5-16) do Relatório de Acompanhamento 01 .
5	Fazer diagnóstico sobre aplicação dos mecanismos de transparência ativa em processos eletrônicos no SEI UFJF	9.1.2, 9.1.3, 9.2.2, 9.2.3	Arquivo Central, CGCO, Diretoria de Imagem Institucional, Escritório de Processos	29/10/2021	Ação atendida. Vide Seção 1 (páginas 16-20) do Relatório de Acompanhamento 01 .
6	Implementar as ações corretivas considerando os resultados dos diagnósticos acerca dos mecanismos de transparência ativa dos processos SEI	9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.4	Arquivo Central, CGCO, Diretoria de Imagem Institucional, Escritório de Processos	10/04/2022	Ação parcialmente atendida. Detalhes na Seção 2 .
7	Divulgar informações e procedimentos sobre a realização das ações de melhoria e conformidade no SEI	9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.4	GT TCU 484/2021, Diretoria de Imagem Institucional Arquivo Central Escritório de Processos CGCO	30/04/2022	Ação parcialmente atendida. Detalhes na Seção 3 .
8	Disponibilizar relatório para acompanhamento da realização das	9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4	GT TCU 484/2021	Periodicidade semestral	Ação atendida.

	atividades por parte do TCU	9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.4			Entregável: Relatórios de Acompanhamento: 01 , 02 e 03 no Processo SEI nº 23071.927667/2021-63 . Relatório 04 de Acompanhamento (o presente relatório).
--	-----------------------------	-------------------------------------	--	--	---

2 Ações corretivas

Em relação aos itens de ação corretiva previstos no Plano de Ação da UFJF (Item 6 – Implementar as ações corretivas considerando os resultados dos diagnósticos acerca dos mecanismos de transparência ativa dos processos SEI), tem-se o seguinte quadro de execução:

- Item 6.6 (Elaborar Plano de Ação específico com estratégias para o aprimoramento das ações de monitoramento quanto à conformidade de transparência ativa dos processos no SEI e inserir no processo de acompanhamento no SEI).

O Item 6.6 seguiu sem andamento no período, qual seja, a implementação dos relatórios periódicos de monitoramento sobre os níveis de acesso aos processos e documentos em tramitação no SEI/UFJF.

Em relação ao plano de ação específico para a criação de macroprocessos no SEI/UFJF (Itens 6.4 e 6.5 do Plano de Ação), conforme já informado em relatórios anteriores, ressaltamos novamente que todos os processos administrativos da UFJF já são tramitados via SEI/UFJF. Entretanto, pelo fato de ainda não terem sido devidamente mapeados e modelados, muitos desses processos ainda tramitam sob o Tipo de Processo do SEI/UFJF denominado “GERAL 01”. Por esse motivo, há a necessidade de prévio mapeamento e modelagem dos processos administrativos da UFJF para sua posterior inserção no SEI com a tipologia processual adequada e com a devida otimização, de forma a garantir uma adequada gestão do conhecimento organizacional, rastreabilidade das informações, transparência ativa, tratamento apropriado aos dados pessoais e gestão de riscos em processos.

Desse modo, ao longo dos meses de janeiro a julho de 2023, o Escritório de Processos mapeou e modelou 22 processos de trabalho com vista à sua implementação, com tipologia adequada, em ambiente virtual SEI. Desses, 08 processos se enquadram na categoria dos macroprocessos prioritários (Item 6.4 do Plano de Ação), e 14 processos se enquadram na categoria dos macroprocessos não prioritários (Item 6.5 do Plano de Ação).

Quanto aos processos prioritários, tem-se o cenário descrito a seguir.

Com relação à COESF (Coordenação de Execução e Suporte Financeiro), dos dois

processos que estavam em andamento⁶, um está concluído e inserido no SEI; o outro, está terminado e aguardando homologação junto à COESF para sua inserção no ambiente SEI.

A PROGEPE (Pró-reitoria de Gestão de Pessoas), conforme já relatado anteriormente, é um setor que tem se mostrado bastante dinâmico quanto à automação de processos via Plataforma SOUGOV⁷. Muitos processos prioritários e não prioritários têm sido automatizados via aplicativo dessa Plataforma, o que tem reduzido a implementação de processos de gestão de pessoas via SEI/UFJF. Assim, em relação aos processos prioritários do setor, todos que foram elencados, à época, já foram devidamente mapeados e inseridos no SEI, exceto o Processo de Gratificação de encargo de curso/concurso cujo mapeamento continua pendente de homologação junto ao setor.

O mapeamento do setor de Convênios, entretanto, encontra-se ainda quase estagnado. No período de janeiro a julho de 2023 houve apenas o mapeamento e respectiva homologação do Processo de Captação de Recursos Externos junto a entidades internacionais. Esse processo, entretanto, ainda não foi inserido com a tipologia correspondente no ambiente SEI devido à necessidade de normatização interna, pelo que tal processo tramita via SEI com uma tipologia não específica. Quanto aos demais processos de trabalho, tais mapeamentos ainda não foram concluídos.

Na coordenação de Contratos, o projeto de mapeamento e modelagem de processos já se encontra em fase final. Ao todo foram identificados 15 processos de trabalho no setor, dos quais 11 já se encontram devidamente homologados; 02 já estão em fase de mapeamento e os outros 02 processos ainda não foram mapeados. Entretanto, de todos esses, somente um processo possui trâmite processual na plataforma SEI (Contratos 01 – Instrumento Contratual). Os demais processos de trabalho do setor não possuem trâmite processual via SEI ou tramitam seus respectivos documentos por meio de outros processos SEI já devidamente inseridos na plataforma como, por exemplo, o próprio Processo Licitatório (COSUP 02 – Licitação) ou o Processo de Reconhecimento de Dívida (PROPLAN 12 – Reconhecimento de Dívida).

⁶ Vide Relatório de Acompanhamento 03, Seção 2 (Ações corretivas) (UFJF, 2022).

⁷ Disponível em <<https://sougov.economia.gov.br>>. Acesso em: 18 out. 2023.

3 Ações de divulgação

Em relação aos itens de divulgação das atividades do GT TCU 484/2021 previstos no Plano de Ação da UFJF (Item 7 – Divulgar informações e procedimentos sobre a realização das ações de melhoria e conformidade no SEI), as seguintes ações não foram executadas:

- Item 7.1 (Comunicar e dar ciência a todas as unidades/setores da UFJF acadêmicos e administrativos via SEI – Adequações nos sites institucionais);
- Item 7.2 (Empreender campanha de informação sobre as ações de fortalecimento da transparência ativa nos processos eletrônicos administrativos da UFJF).

Essas ações permanecem paralisadas pelos mesmos motivos apontados no Relatório de Acompanhamento 01, Seção 3 (Ações de divulgação) (UFJF, 2022). Reitera-se que, na prática, a realização do Item 7.2 depende da revisão da configuração de classificação *default* de processos sendo aplicada no SEI/UFJF, sem que ocorra a autuação de processos em nível de acesso permissivo ou restritivo demais.

A execução do seguinte item de ação continua em aberto:

- Item 7.5 (Encaminhar o relatório referente à revisão dos normativos internos aos setores responsáveis para que providenciem sua adequação e republicação no prazo máximo de 6 (seis) meses e inserir no processo de acompanhamento no SEI).

O Relatório de Acompanhamento 02, Seção 3 (Ações de Divulgação) (UFJF, 2022), prevê, para o semestre 2022-2, o encaminhamento das minutas dos novos normativos internos do SEI/UFJF para as instâncias universitárias competentes.

Porém, conforme dito no Relatório de Acompanhamento 03, Seção 3 (Ações de Divulgação) (UFJF, 2023), no semestre 2022-2, houve a redefinição da estrutura e da sistemática de edição dos atos institucionais (portarias, resoluções e instruções normativas) no âmbito da UFJF, em atendimento ao Decreto Nº 10.139/2019⁸. As diretrizes gerais a respeito dessas mudanças estão dispostas na Resolução Nº 06/2022 do Comitê de Governança, Riscos e Controles da UFJF (CGRC/UFJF)⁹, publicada em 21 de dezembro de 2022.

⁸ Em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10139.htm>. Acesso em 14 mar. 2023.

⁹ Em <<https://www2.ufjf.br/sei/institucional/documentos/>>. Acesso em: 05 out. 2023.

Somente em janeiro de 2023, foi dado início à implementação do novo modelo de edição dos atos institucionais da UFJF, apoiada pelo uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para elaboração e publicação. Após uma primeira etapa de reconfiguração do sistema, em atendimento às normas vigentes, e ampla divulgação interna a respeito das mudanças¹⁰, cujas informações foram consolidadas no Portal SEI/UFJF¹¹, deu-se o processo de expansão gradual das operações, ao longo do semestre 2023-1, nos setores da universidade.

Sendo assim, com a operacionalização, no SEI/UFJF, do novo modelo de edição dos atos institucionais da UFJF, torna-se possível retomar a execução da ação do Item 7.5. Uma primeira providência será a revisão de conteúdo das minutas dos normativos internos do SEI/UFJF à luz da norma vigente¹², seguida do efetivo encaminhamento do material visando à sua publicação pela instância universitária competente.

¹⁰ Por exemplo, vide Processo SEI nº 23071.901131/2023-72, documentos nº [1108812](#), [1111148](#) e [1118646](#). Acesso em: 05 out. 2023.

¹¹ Em <<https://www2.ufjf.br/sei/perguntas-frequentes/publicacao-de-atos-institucionais/>>. Acesso em: 05 out. 2023.

¹² Em <<https://www2.ufjf.br/sei/perguntas-frequentes/publicacao-de-atos-institucionais/#legislacao>>. Acesso em: 05 out. 2023.

4 Outras atividades

No período do presente relatório, foram desenvolvidas as seguintes iniciativas de apoio ao aperfeiçoamento da implantação e aplicação dos mecanismos de transparência ativa no âmbito do processo administrativo eletrônico da UFJF por meio do SEI:

- **Instituição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) da UFJF:** Dando encaminhamento à proposta do Arquivo Central citada no Relatório de Acompanhamento 03, Seção 4 (Outras Atividades) (UFJF, 2023), a UFJF:
 - Por meio da Portaria GAB-REITOR/UFJF N° 75/2023¹³, institui a Autoridade Classificadora de Graus de Sigilo no âmbito da UFJF, responsável, mediante análise de conteúdo, pela atribuição dos graus de sigilo, nos termos da legislação pertinente¹⁴;
 - Por meio da Resolução N° 02/2023 do Comitê de Governança, Riscos e Controles da UFJF (CGRC/UFJF)¹⁵ fixa as diretrizes para implantação e funcionamento da denominada CPADS no âmbito da UFJF. De caráter consultivo, está entre as atribuições da CPADS, em apoio à Autoridade Classificadora em Graus de Sigilo da UFJF, orientar a análise, avaliação, classificação, proteção e controle das informações em graus de sigilo secreto e reservado. A atuação de uma CPADS vem a reforçar as iniciativas de autotutela da UFJF quanto à gestão de acesso às informações contidas nos documentos institucionais, tramitados eletronicamente inclusive, apoiando nas ações de transparência ativa, sem prejuízo da aplicação de restrição de acesso, nas hipóteses previstas pela lei. Os membros da CPADS são designados por Portaria do(a) Reitor(a) da UFJF¹⁶.
- **Outras Medidas:** em 03 de abril de 2023, a Unidade de Auditoria Especializada em

¹³ A Autoridade Classificadora de Graus de Sigilo no âmbito da UFJF foi também designada pela Portaria GAB-REITOR/UFJF N° 75/2023, disponível no Processo SEI n° 23071.900512/2023-34, documento n° [1242720](#). Acesso em: 05 out. 2023.

¹⁴ Em especial, [Lei nº 8.159/1991 \(Lei dos Arquivos\)](#), [Lei nº 12.527/2011 \(Lei de Acesso à Informação\)](#), Decreto n° 7.724/2012, Decreto n° 7.845/2012, [Lei nº 13.709/2018 \(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais\)](#).

¹⁵ Em <https://www2.ufjf.br/controle_institucional/comite-de-governanca-riscos-e-controles-cgrc/>. Acesso em: 05 out. 2023.

¹⁶ Os atuais membros da CPADS da UFJF foram designados pela Portaria GAB-REITOR/UFJF N° 75/2023, Processo SEI n° 23071.900512/2023-34, documento n° [1242720](#). Acesso em: 05 out. 2023.

Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos (AudEducação) do Tribunal de Contas da União expediu o Ofício-circular 255/2023-TCU/AudEducação¹⁷, que notifica a UFJF quanto ao teor do Acórdão 301/2023-TCU-Plenário, que trata do encerramento do monitoramento dos itens constantes no Acórdão nº 484/2021-TCU-Plenário para a Universidade, à exceção do Item 9.1.1 do referido Acórdão, a saber (negrito nosso):

9.1. determinar, com fundamento no art. 250, inciso II, do RI/TCU, às Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (IFEs/MEC) que:

9.1.1. implementem meio eletrônico para a realização de processo administrativo, de modo que os novos autos sejam autuados em formato digital, nos termos do Decreto 8.539/2015 e da Portaria-MEC 1.042/2015

A AudEducação concluiu pelo não cumprimento, por parte da UFJF, do Item 9.1.1 haja vista as informações prestadas pela Universidade, por meio deste GT TCU 484/2021, em janeiro de 2022. Naquele período, conforme apontado pelo Ofício-circular 255/2023-TCU/AudEducação, reiterando o que consta na planilha de diligência do monitoramento do Acórdão nº 484/2021-TCU-Plenário que foi preenchida e apresentada pela UFJF ao TCU, “a maior parte dos processos novos são eletrônicos, mas alguns ainda são físicos”, com “um residual de processos incidentes em meio físico, não enquadrados como macroprocessos prioritários, ainda pendentes de mapeamento para implementação em meio eletrônico”.

No dia 17 de abril de 2023, em resposta à AudEducação, a Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças da UFJF (Proplan), por meio do OFÍCIO/SEI Nº 56/2023/SEC-PROPLAN¹⁸, informou que a Universidade já implementara o processo administrativo eletrônico via SEI, com autuação de todos os novos processos em formato digital. Para tanto, as seguintes medidas institucionais haviam sido tomadas:

- Mapeamento dos processos organizacionais, dando-se prioridade aos macroprocessos prioritários citados no Item 9.2.1 do Acórdão nº

¹⁷ Processo SEI nº 23071.927667/2021-63, documento nº [1239908](#). Acesso em: 06 out. 2023.

¹⁸ Processo SEI nº 23071.927667/2021-63, documento nº [1243728](#). Acesso em: 06 out. 2023.

484/2021-TCU-Plenário;

- Desativação, no SIGA¹⁹, da funcionalidade de geração de números de processo (NUP) de forma manual;
- Implementação de estratégias para acompanhamento, via SEI, dos procedimentos de execução orçamentária realizados em sistema interno (SIGA). Mapeamento dos demais processos organizacionais residuais apoiados no SIGA para realizar, de forma conjugada, as ações realizadas no SIGA e no SEI;
- Expedição de Ofício-Circular (OFÍCIO/SEI Nº 54/2023/SEC-PROPLAN²⁰), em 04 de abril de 2023, dirigido às Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFJF, para reforçar a determinação do TCU quanto à obrigatoriedade de autuação dos novos processos em meio eletrônico.

Com a apresentação desta resposta, o GT TCU 484/2021 deu por encerrada suas atividades²¹, visto que foram atendidos todos os itens monitoráveis pelo TCU no âmbito do Acórdão nº 484/2021-TCU-Plenário. Restam pendentes outras ações previstas no Plano de Ação da UFJF (vide [Seção 1](#)), a serem contempladas internamente, em esfera institucional, sem prejuízo à realização de ações de autotutela pela própria UFJF, incluídas as tarefas de ofício dos setores encarregados da gestão do seu processo administrativo eletrônico.

¹⁹ Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA). Em <<https://siga.ufjf.br/>>. Acesso em: 06 out. 2023.

²⁰ Processo SEI nº 23071.927667/2021-63, documento nº [1239939](#). Acesso em: 06 out. 2023.

²¹ Processo SEI nº 23071.927667/2021-63, documento nº [1515697](#). Acesso em: 06 out. 2023.

5 Referências

Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). **GT TCU 484/2021: Relatório de Acompanhamento 01 (outubro a dezembro de 2021)**. Juiz de Fora, 2022. Disponível no [processo SEI/UFJF nº 23071.927667/2021-63](#), documento nº 0646832. Acesso em: 05 out. 2023.

Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). **GT TCU 484/2021: Relatório de Acompanhamento 02 (janeiro a junho de 2022)**. Juiz de Fora, 2022. Disponível no [processo SEI/UFJF nº 23071.927667/2021-63](#), documento nº 0862012. Acesso em: 05 out. 2023.

Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). **GT TCU 484/2021: Relatório de Acompanhamento 03 (julho a dezembro de 2022)**. Juiz de Fora, 2023. Disponível no [processo SEI/UFJF nº 23071.927667/2021-63](#), documento nº 1244831. Acesso em: 05 out. 2023.